



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**Ministério da Juventude e Desportos**

# **ESTRATÉGIA DE REVITALIZAÇÃO DO DESPORTO**

**MAPUTO**

**MOÇAMBIQUE**

Maputo, Outubro de 2005

# REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS

### ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

#### A. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

##### *A.1 Breve historial do desenvolvimento do Sector*

Após a Independência Nacional, a Educação Física e Desporto por força da Portaria nº39/76, de 14 de Fevereiro, esteve integrada no Ministério da Educação e Cultura como unidade orgânica específica denominada Direcção Nacional de Educação Física e Desportos.

Em 1983, por Decreto Presidencial n.º90/83, de 29 de Dezembro, e dada a exigência de conferir uma certa autonomia a esta área, foi criada a Secretaria de Estado de Educação Física e Desportos, cujo titular até 1985 subordinava-se directamente ao Conselho de Ministros, passando dois anos depois o seu titular, a subordinar-se ao Ministro da Educação, por força do Decreto Presidencial n.º5/85, de 22 de Maio.

A necessidade de conferir dignidade institucional ao tratamento das questões juvenis levou a que em 1992, fosse criado o Ministério da Cultura e Juventude. Outrora e num contexto monopartidário, os assuntos juvenis estavam corporizadas na Organização da Juventude Moçambicana (OJM).

Em 1994 é extinto o Ministério da Cultura e Juventude e criado o Ministério da Cultura, Juventude e Desportos. Este, por sua vez é extinto por Decreto n.º1/2000, de 17 de Janeiro, dando lugar ao Ministério da Juventude e Desportos, cujas atribuições são definidas pelo Decreto Presidencial n.º 12/2000, de 28 de Julho.

#### **A.2 Organização e funcionamento**

##### *A2.1 A nível central*

À luz do seu Estatuto Orgânico, aprovado através do Diploma Ministerial n.º146/2000, de 1 de Novembro, o Ministério da Juventude e Desportos organiza-se em duas áreas de intervenção, designadamente: Juventude e Desporto, representadas ao nível estrutural, respectivamente, pela Direcção Nacional dos Assuntos da Juventude e pela Direcção Nacional dos Desportos. Para complementar as funções daquelas unidades, existe uma Direcção de Estudos, Projectos e Planificação como unidade de apoio.

Funcionam, igualmente, três Departamentos directamente subordinados ao Ministro, a saber Recursos Humanos, Cooperação Internacional e Administração e Finanças.

**A Direcção Nacional dos Assuntos da Juventude (DNAJ)** como órgão que assegura a implementação da política global e integrada da juventude, tem entre outras as seguintes funções:

- Estudar, propôr e assegurar a implementação das políticas e dos programas do Governo na área da Juventude;

- Criar mecanismos para a promoção e apoio à participação dos jovens em actividades de carácter económico, social e cultural;
- Promover e incentivar o desenvolvimento de associações juvenis como forma de assegurar a melhor participação e integração dos jovens nas comunidades;
- Conceber e promover o incentivo à iniciativas geradoras de emprego, de auto-emprego e outras fontes de rendimento que permitam a participação da juventude no processo da construção da nação moçambicana;
- Promover o estabelecimento de vínculos de cooperação entre as organizações juvenis nacionais entre si e com os diferentes organismos juvenis regionais e internacionais, agências especializadas e instituições financeiras, etc.

A Direcção Nacional dos Assuntos da Juventude organiza-se em dois departamentos designadamente Departamento do Associativismo Juvenil e Departamento de Coordenação de Programas.

A **Direcção Nacional dos Desportos (DND)** é o órgão responsável pela coordenação da aplicação da Política do Desporto e tem, entre outras as seguintes funções:

- Assegurar a coordenação intersectorial e o apoio à implementação das políticas, programas e iniciativas na área do desporto;
- Orientar e coordenar a actividade desportiva nacional nas suas vertentes do rendimento, recreativa e de formação e promover o seu desenvolvimento quantitativo e qualitativo;
- Dinamizar e apoiar o reforço do associativismo desportivo e criar condições que assegurem a sua autonomia no funcionamento;
- Assegurar o sistema de formação, capacitação e especialização de dirigentes e técnicos desportivos;
- Promover o desenvolvimento da medicina desportiva, assegurando a eficaz prestação de serviços de apoio médico e medicamentoso;
- Promover a cooperação e o intercâmbio desportivo e assegurar a participação de Moçambique nos organismos desportivos regionais e internacionais.

A Direcção Nacional dos Desportos estrutura-se em dois departamentos, designadamente: o Departamento de Desporto para Todos e o Departamento de Desporto de Alta Competição.

A **Direcção de Estudos, Projectos e Planificação** é um órgão de apoio e tem as seguintes funções principais:

- Realizar estudos, diagnósticos e projectos de enquadramento das políticas juvenil e desportiva na estratégia global do desenvolvimento nacional;
- Proceder à recolha, sistematização e divulgação de dados referentes à juventude e desportos;
- Dirigir os processos de elaboração dos planos anuais e plurianuais e os respectivos orçamentos e controlar a sua execução;
- Prestar assistência jurídica ao Ministério da Juventude e Desportos e suas estruturas, apoiando na elaboração de projectos, regulamentos, acordos, contratos e outros instrumentos contratuais; e
- Realizar a avaliação e monitoria sobre o cumprimento dos planos e programas de actividades do sector e elaborar relatórios de cumprimento, de acordo com a metodologia e periodicidade estabelecidas.

*A Direcção de Estudos, Projectos e Planificação, estrutura-se em três Departamentos, designadamente Departamento de Estudos e Projectos; Planificação; e de Assuntos Jurídicos.*

### **A.2.2. A nível local**

Ao nível provincial o Sector está representado pelas Direcções Provinciais da Juventude e Desportos.

O processo de implantação territorial do sector da juventude e desportos vem sendo acompanhado pela afectação de recursos humanos nas Direcções Provinciais através de concursos públicos à luz das vacaturas previstas no Quadro Geral de Pessoal do MJD aprovado por Diploma Ministerial nº23/2001, de 14 de Fevereiro.

### **A.2.3 Recursos Humanos**

O Diploma Ministerial que aprova o quadro de pessoal do Ministério criou um total de 496 lugares para os diferentes órgãos e estruturas do sector, sendo 209 para os órgãos centrais e 197 para os provinciais.

Não obstante o relativamente elevado número de lugares criados no sector, o seu grau de preenchimento continua muito aquém das necessidades, estando a 42.1% nas estruturas centrais e 39,7% nas estruturas provinciais.

A situação do preenchimento deficitário que se verifica em todas as estruturas e instituições e a todos os níveis, prende-se com a falta de verbas para a cobertura das necessidades de admissão de pessoal mínimo.

## **B. Valores**

Com base na análise da capacidade institucional e do percurso histórico do Sector são no presente Plano Estratégico definidos os seguintes Valores, que doravante conduzirão o espírito e a filosofia de trabalho, a saber:

- Cidadania e orgulho patriótico;
- Abertura e credibilidade;
- Auto-estima
- Respeito e tolerância;
- Competência;
- Criatividade;
- Excelência;
- Idoneidade e honestidade;
- Legalidade;
- Profissionalismo;

- Transparência;
- Voluntarismo;
- Zelo e dedicação.
- Auto-estima

## **C. NO DOMÍNIO DO DESPORTO**

### **C.1. Historial da componente**

No período colonial a organização desportiva esteve intimamente ligada ao sistema político, onde a prática desportiva era privilégio de uma elite detentora do poder.

Assim, a implantação de infra-estruturas desportivas em Moçambique, à semelhança das outras colónias portuguesas, obedeceu às necessidades do Governo colonial de criar espaços para a ocupação dos tempos livres das minorias favorecidas.

O associativismo desportivo para as elites baseava-se em clubes com ligação directa à Metrópole e as grandes empresas existentes no país, como são os casos de Benfica, Sporting, Porto, Belenenses, Textáfria, Metal Box.

No entanto, a organização desportiva para as camadas desfavorecidas era de carácter regionalista e segregacionista, realçando-se o surgimento de agremiações tais como, Mahafil Islam, Inhambanense, Gazense, que tiveram papel relevante no aproveitamento dos talentos desportivos das zonas suburbanas.

As instalações construídas no país, em particular nos centros urbanos e em alguns aglomerados rurais, eram complementadas por outras infra-estruturas desportivas, edificadas nas escolas e unidades militares, servindo fundamentalmente à elite colonial.

Naquela época, Moçambique constituía um dos principais vectores de fornecimento de talentos para o desporto português, o que se traduzia numa presença de praticantes moçambicanos, nos clubes de maior dimensão na metrópole e nas selecções portuguesas.

A institucionalização do Fundo de Fomento Gimno-Desportivo, a 30 de Outubro de 1966, permitiu a comparticipação do Estado Português nas actividades das organizações desportivas da época, incluindo a construção de algumas infra-estruturas desportivas.

O regime colonial reconhecendo o potencial desportivo emergente em Moçambique, iniciou a construção de escolas primárias nas zonas periféricas da Cidade de Maputo, que incorporavam instalações gimno-desportivas ao ar livre.

A proclamação da Independência Nacional em 1975, trouxe importantes transformações no contexto político, social e económico que influenciaram significativamente o modo de vida das populações.

O primeiro Governo de Moçambique independente adoptou um sistema de desenvolvimento desportivo que assentava no princípio do alargamento do acesso a prática desportiva e educação física, como um direito de todos os moçambicanos.

Para atingir este objectivo, procedeu-se a implantação de um novo sistema adaptado aos interesses do processo revolucionário, designadamente a educação, formação e massificação desportiva, visando a criação do Homem Novo e a consolidação da Unidade Nacional.

A prática desportiva e o aumento de número de modalidades estendeu-se as zonas urbanas, periurbanas e rurais, resultando daí a proliferação de clubes e núcleos desportivos das mais variadas expressões.

O Governo ao adoptar os Jogos Escolares como um dos principais vectores de massificação desportiva, permitiu a movimentação de milhares de jovens e crianças, aos vários níveis de ensino.

Esta actividade contribui sobremaneira, para o reforço da unidade nacional, descoberta e encaminhamento de talentos para o desporto de alta competição que viria protagonizar a conquista de lugares de destaque na arena desportiva continental e mundial.

Os locais de trabalho, de residência e nas Forças de Defesa e Segurança, tornaram-se também espaços de activa prática desportiva generalizada.

A integração de clubes desportivos em empresas estatais verificou-se num contexto histórico em que se tornava necessário assegurar o suporte financeiro para a prossecução das actividades dos mesmos.

Para normar a actividade desportiva formal foi introduzido, em 1979, o Regulamento Geral do Desporto Federado, instrumento este que serviu de guião de orientação desportiva.

A guerra de desestabilização de 16 anos movida contra o país influenciou, sobremaneira, o aprofundamento das assimetrias regionais e frustrou grande parte dos planos de consolidação da prática desportiva generalizada. Numa situação de conflito armado, os escassos recursos do erário público eram direccionados para os sectores económicos definidos como prioritários no esforço nacional de desenvolvimento económico e da defesa da soberania e integridade territorial.

A situação sócio-económico decorrente da guerra de desestabilização e das calamidades naturais ditou a degradação de infra-estruturas desportivas e consequentemente a redução do nível de oferta de espaços para a prática do desporto.

Nos últimos anos o acumular sistemático, salvo raras excepções, de resultados negativos na arena internacional, contribui sobremaneira para a dispersão da auto-estima dos moçambicanos e para continua desvalorização dos nossos talentos na conjuntura do mercado internacional.

Para a gestão e manutenção do sistema desportivo, Moçambique contou com o apoio significativo dos países do bloco socialista ao abrigo dos protocolos assinados. Esta cooperação traduzia-se na assessoria, formação de quadros e no apoio em material e equipamento desportivo.

Neste contexto, os primeiros quadros superiores de educação física e desportos após a sua formação naqueles países lançaram as bases para a criação da instituição de

ensino de nível superior bem como para assegurar o funcionamento do sistema desportivo nacional.

No entanto, apesar da instabilidade provocada pela guerra, deu-se destaque à formação de agentes desportivos, podendo se assinalar a criação do Instituto Nacional de Educação Física que graduou em duas décadas mais de 1.000 professores de educação física que asseguraram o funcionamento do sistema desportivo, quer como professores, quer como agentes desportivos. Este crescimento ditou a necessidade da criação de uma instituição de formação de nível superior, tendo para o efeito sido criada, em 1993 a Faculdade de Ciências de Educação Física e Desportos que na primeira Década da sua existência graduou mais de 100 estudantes, nos níveis de bacharelato e licenciatura.

A aprovação da Constituição da República de 1990, que consagra a economia de mercado e o sistema político multipartidário teve de algum modo repercussões na gestão do sistema desportivo nacional.

Com efeito, a retirada abrupta da protecção do Estado ou redução da sua participação não foi acompanhada de medidas de correcção gradual e limitou a capacidade de intervenção dos clubes e demais agentes desportivos na realização das actividades desportivas.

O afastamento aos quadros e velhas glórias na diáspora e a não existência de uma nova base de adados de antigos atletas, técnicos e dirigentes criou neles um sentimento de rejeição pela Pátria e não de mobilização para contribuirem activamente no processo de desenvolvimento do desporto.

Face ao cenário acima descrito o governo adoptou em 1995 a Política do Sector de Educação Física e Desportos que consagra três vertentes de actuação a saber:

- i. Fomento do desporto para todos através do alargamento da oferta da rede desportiva em todas as vertentes e através da promoção das vantagens da prática desportivas para todos os cidadãos;
- ii. Contribuição para o melhoramento dos níveis do desporto de rendimento;
- iii. Redução das assimetrias regionais e reforço dos laços de solidariedade nacional e internacional.

Para conferir maior papel aos agentes económicos na promoção de iniciativas no campo social e da cultura, foi instituída a Lei do Mecenato, através da qual se criam, entre outros, vários sistemas de incentivo às entidades que desenvolvem e apoiam iniciativas no domínio do desporto.

A necessidade de assegurar o financiamento da actividade desportiva, nas suas variadas vertentes o Governo criou o Fundo de Promoção Desportiva cujo escopo da sua acção é promover a mobilização e gestão de meios financeiros para o desenvolvimento do desporto no país.

Com o objectivo de estabelecer o regime jurídico da actividade desportiva e assegurar o funcionamento do sistema desportivo nacional, foi aprovada a Lei do Desporto e o respectivo regulamento.

No seu Programa Quinquenal 2005-2009, o Governo considera que o Desporto contribui para a socialização do Homem, elevar a auto-estima dos moçambicanos, promover a cultura de paz, Unidade Nacional e Coesão Social, melhoria da sua qualidade, desenvolvimento integral e bem-estar individual, incluindo a consolidação da amizade entre povos.

O Governo continuará a direccionar os seus esforços na massificação da prática da actividade física e do desporto, no fortalecimento do associativismo desportivo e melhoria de resultados do desporto de alta competição.

O presente Plano Estratégico na componente do Desporto, apresenta uma visão e missão, sobre o desenvolvimento do futuro do desporto em Moçambique.

#### **D. Visão**

A Visão no domínio do Desporto consiste em:

*Fazer do Desporto uma actividade social de interesse público que contribui para a formação e desenvolvimento integral do Homem, melhoria da sua qualidade de vida e bem estar-estar individual, coesão social, unidade e factor do catalizador do desenvolvimento nacional, de melhoria da auto-estima do Povo Moçambicano e da valorização dos nossos talentos desportivos no mercado mundial global.*

#### **E. Missão**

Para a materialização da Visão, define-se como Missão:

Assegurar que o sistema desportivo nacional seja efectivo e bem coordenado, garantindo oportunidades de acesso à prática desportiva a todos os cidadãos.

#### **F. Objectivo Geral**

*Fazer do Desporto, um factor integrante e aglutinador do desenvolvimento de uma sociedade através da massificação da sua prática e do fortalecimento do associativismo desportivo*

#### **G. Principais Estratégias**

**Estratégia I. Garantir as medidas de Organização, Planificação e Regulamentação da actividade desportiva**

##### **Objectivo Estratégico**

*Garantir que a Lei do Desporto, o seu Regulamento e a restante legislação do Estado de Direito aplicável ao Desporto, constitua o edifício regulador e dinamizador da actividade desportiva.*

### **Linhas Principais de Acção:**

- 1.1 *Adoptar medidas que visem assegurar a observância da Lei do Desporto, respectivo Regulamento e demais legislação;*
- 1.2 *Reforçar a coordenação com vista a melhoria do sistema de educação física escolar;*
- 1.3 Assegurar a implementação do Programa Nacional de Medicina Desportiva;
- 1.4 Assegurar a capacidade institucional e conferir capacidade jurisdicional aos mecanismos de Controlo da Dopagem no âmbito do Programa Nacional de Medicina Desportiva;
- 1.5 Adoptar medidas que visem a observância dos princípios de transparência, honestidade e democraticidade na direcção das instituições desportivas;
- 1.6 Estabelecer critérios de reconhecimento dos desportistas, individualidades e instituições que pelo seu trabalho glorificam o desporto e, através dele o país;
- 1.7 Priorizar o investimento em modalidades desportivas, nas quais o país disponha vantagens comparativas;
- 1.8 Adoptar medidas conducentes à implementação do Sistema de Gestão Integrada dos Recursos Desportivos;
- 1.9 Instituir o Sistema de Planificação e Prestação de Contas;
- 1.10 Criar a Plenária de Justiça Desportiva;
- 1.11 Rever o Sistema de Financiamento ao Desporto e adoptar medidas de acordo com as Leis do Mecenato e do IPRC e respectivos Regulamentos;
- 1.12 Adoptar medidas que assegurem a implementação da Lei do desporto e respectivo Regulamento e outra legislação atinente;
- 1.13 Encetar acções tendentes a revisão da Lei do Mecenato e o respectivo Regulamento tendo em vista assegurar maior atracção dos agentes económicos e outros interessados em apoiar o desenvolvimento do desporto;
- 1.14 Desenvolver e implementar campanhas públicas para elevar o nível de consciencialização das pessoas sobre a importância das actividades desportivas no desenvolvimento dos valores individuais, comunitários, sociais e nacionais.

### **Resultados**

- a) Atingido o fortalecimento da capacidade de resposta institucional.
- b) Garantida a promoção da advocacia e coordenação inter-institucional.

- c) Assegurada o respeito pelas normas do Estado de Direito.
- d) Criado um Sistema eficaz, moderno e dinâmico de financiamento ao desporto.
- e) Promovido o contínuo reforço e respeito pelas instituições criadas à luz da Lei do Desporto e do seu Regulamento.
- f) Garantido o funcionamento do Programa Nacional de Medicina Desportiva.

<b>Estratégia II. Promover a massificação desportiva</b>
--

### **Objectivo Estratégico**

*Garantir o acesso a prática da actividade desportiva a todo cidadão.*

### **Linhas Principais de Acção:**

- 2.1 Consolidar e expandir o programa “Moçambique em Movimento” à luz da estratégia do “Desporto para o Desenvolvimento”.
- 2.2 Criar parcerias com as instituições da sociedade civil para promover e desenvolver actividades físicas e desportivas.
- 2.3 Promover a criação de núcleos desportivos em coordenação com os órgãos locais e autárquicos .
- 2.4 Desenvolver e implementar programas que promovam a relação entre escolas e núcleos desportivos comunitários.
- 2.5 Estabelecer programas que encorajem a participação de crianças, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência no desporto.
- 2.6 Desenvolver programas que encorajem o voluntariado desportivo.
- 2.7 Promover a pesquisa, divulgação e prática de jogos tradicionais.
- 2.8 Assegurar que a comunidade tenha acesso aos espaços físicos, instalações e infra-estruturas desportivas para a prática de actividades desportivas.
- 2.9 Garantir a realização dos jogos desportivos em todos os subsistemas desportivos, designadamente, nos estabelecimentos de ensino e de formação, nos locais trabalho, nas Forças de Defesas e Segurança e nos locais de residência.
- 2.10 Conceber e desenvolver iniciativas que visem a descoberta e valorização de talentos desportivos que emergem nas competições desportivas escolares e comunitárias.

### **Resultados:**

- a) Assegurada a expansão e consolidação do movimento desportivo para todos.

- b) Fortalecidos os mecanismos de aproveitamento e orientação de talentos do desporto escolar e comunitário.
- c) Ampliada a oportunidade de acesso de todos os cidadãos à prática do desporto.
- d) Incrementado o investimento para a massificação do desporto.
- e) Reconhecido o papel do desporto e recreação na prevenção e combate ao HIV/SIDA e drogas.
- f) Reactivada, alargada e consolidada a prática dos jogos desportivos tradicionais.
- g) Implementado o programa “Moçambique em Movimento” a nível nacional.
- h) Elevado número de modalidades desportivas praticadas a nível comunitário.

<b>Estratégia III:</b>	<b>Implementar um sistema desportivo de formação de agentes desportivos</b>
------------------------	---

### **Objectivo Estratégico**

*Garantir que todos os agentes desportivos envolvidos no desporto e recreação tenham acesso aos programas de educação e formação, neste domínio.*

### **Linhas Principais de Acção:**

- 3.1 Conceber, dar força jurídica e implementar um sistema de educação, formação, categorização e acreditação para os agentes desportivos;
- 3.2 Elaborar e incluir nos *curricula* matérias relativas às DTS/HIV/SIDA, Drogas e Género nos programas de formação dos agentes desportivos;
- 3.3 Apoiar abordagens inovadoras de educação e formação desenvolvidas através de iniciativas desportivas locais;
- 3.4 Angariar outras formas de financiamento para o sistema de formação de agentes desportivos;
- 3.5 Realizar cursos de formação de monitores e agentes desportivos de nível comunitário no quadro do sistema de formação de agentes desportivos.
- 3.6 Desenvolver um banco de dados sobre acções de formação de agentes desportivos em parceria com o Comité Olímpico de Moçambique, federações desportivas e outros parceiros;
- 3.7 Rever o sistema de formação de professores de educação física em coordenação com o Ministério da Educação;
- 3.8 Coordenar com o Ministério da Educação a formação, capacitação e reciclagem de professores de educação física;

- 3.9 Promover a realização de conferências, colóquios e mesas redondas sobre assuntos relacionados com a educação física e desporto, envolvendo os potenciais parceiros do sector;
- 3.10 Estabelecer e implementar programas específicos de formação de agentes desportivos para pessoa portadora de deficiência, em coordenação com as entidades competentes;
- 3.11 Conceber programas para o desenvolvimento da liderança juvenil através do desporto;
- 3.12 Conceber programas específicos para a formação curricular da Carreira de Gestão Desportiva;
- 3.13 Criar, actualizar e tirar proveito da Base de Dados de antigos praticantes, técnicos e dirigentes;
- 3.14 Criar o Atlas Desportivo Nacional.

### **Resultados**

- a) Criado um sistema integrado de educação e formação de agentes desportivos;
- b) Incluído no sistema de formação de agentes desportivos a capacitação em matérias sobre igualdade de género, prevenção e combate às DTS/HIV/SIDA e drogas;
- c) Criado um banco de dados sobre a formação de agentes desportivos;
- d) Categorizados e acreditados os agentes desportivos dos diferentes subsistemas do desporto;
- e) Assegurada a expansão e o ensino da disciplina de educação física com melhor qualidade nas instituições de ensino;
- f) Estabelecido um programa de formação de agentes desportivos para a pessoa portadora de deficiência.

<b>Estratégia IV: Garantir a existência de equipamento e de uma rede de Instalações e infra-estruturas desportivas de qualidade.</b>
--

#### *Objectivos Estratégicos*

- 1. *Alargar a rede de oferta de equipamento a todo o cidadão para a prática desportiva*
- 2. *Assegurar a oportunidade de acesso de todo o cidadão às instalações e infra-estruturas desportivas de qualidade.*

### **Linhas Principais de Acção:**

- 4.1 Conceber e implementar um programa nacional de construção, reabilitação e manutenção de instalações e infra-estruturas desportivas;
- 4.2 Garantir que os planos directores e os planos de urbanização em geral dos Municípios, Cidades, Vilas, Postos Administrativos e outros aglomerados populacionais prevejam espaços para a prática desportiva;
- 4.3 Criar um banco de dados sobre as instalações e infra-estruturas desportivas;
- 4.4 Criar um sistema de identificação e registo dos espaços físicos para a prática desportiva, em coordenação com as entidades competentes;
- 4.5 Criar Centros Desportivos de Excelência e Centros de Talentos;
- 4.6 Assegurar a criação de condições para o livre acesso e circulação de crianças, pessoas portadoras de deficiência e idosos nos recintos desportivos, sem barreiras nem obstáculos;
- 4.7 Padronizar especificações das instalações e infra-estruturas desportivas;
- 4.8 Definir critérios de alocação de fundos públicos para reabilitação, manutenção e construção de instalações e infra-estruturas desportivas;
- 4.9 Estabelecer com parceiros internacionais programas de recolha e distribuição de equipamento desportivo;
- 4.10 Incentivar a criação de industria local de equipamento desportivo; e
- 4.11 Criar programas de nível comunitário de pequenos negócios em equipamentos produzidos com material reciclados.

### **Resultados:**

- a) Criadas condições para que todo o cidadão tenha acesso à instalações e infra-estruturas desportivas de qualidade.
- b) Alargada a rede de oferta de equipamento desportivo.
- c) Assegurado o livre acesso e circulação nos recintos desportivos de crianças, pessoas portadoras de deficiência e idosos.

## **Estratégia V. Melhorar a qualidade e desempenho da alta competição.**

### **Objectivos Estratégicos**

*1. Melhorar os resultados desportivos ao nível nacional e internacional com vista a atingir a excelência no desporto.*

*2. Garantir a profissionalização na gestão, a transparência, a qualidade e o princípio da democraticidade na gestão das instituições desportivas.*

**Linhas Principais de Acção:**

- 5.1 Criar e assegurar a implementação de um plano de acção nacional para a alta competição em articulação com o COM, CND e outros parceiros;
- 5.2 Criar Centros Desportivos de Excelência e Centros de Talentos integrando várias modalidades desportivas;
- 5.3 Definir critérios de apoio e comparticipação financeira para preparação e participação de praticantes desportivos, equipas e selecções nacionais em competições internacionais;
- 5.4 Estabelecer, em coordenação com CON, mecanismos para o aproveitamento eficaz das oportunidades que a Solidariedade Olímpica oferece para o desenvolvimento de agentes desportivos envolvidos na alta competição;
- 5.5 Conceber um modelo de detecção, selecção e desenvolvimento de talentos com o apoio dos parceiros nacionais e internacionais;
- 5.6 Assistir as federações desportivas no estabelecimento de um sistema de Base de Dados sobre as suas actividades;
- 5.7 Estabelecer critérios para a determinação das modalidades prioritárias, para o direccionamento dos investimentos do Estado;
- 5.8 Reorganizar o sistema vertical do Desporto da competição;
- 5.9 Estimular a constituição de secções, clubes profissionais e SADs, à medida do crescimento harmonioso do sector;
- 5.10 Garantir a autonomização real e efectiva dos diversos órgãos sociais das associações e federações.
- 5.11 conceber programas de desenvolvimento dos clubes, associações e federações desportivas;
- 5.12 Conceber e implementar um modelo de gestão de clubes, associações e federações desportivas à luz da legislação vigente;
- 5.13 Desenvolver um plano de gestão dos Centros Desportivos de Excelência em coordenação com as Federações;
- 5.14 Assistir tecnicamente as federações na elaboração dos seus planos de desenvolvimento quadrienais e operacionais anuais;
- 5.15 Desenvolver um processo transparente e efectivo de financiamento às federações para o desenvolvimento das modalidades desportivas;
- 5.16 Prestar assistência técnica, individual ou colectivamente, as federações desportivas para o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira;

## **Resultados:**

- a) Estabelecido um plano nacional de desenvolvimento da alta competição.
- b) Desenvolvidos planos quadrienais de alta competição para as federações desportivas.
- c) Definidas as modalidades desportivas prioritárias.
- d) Criado um sistema de detecção, selecção e desenvolvimento de talentos nas diferentes modalidades desportivas.
- e) Criados CDE's integrando várias modalidades desportivas.
- f) Melhorada a performance dos praticantes, equipas e selecções nacionais nas competições internacionais. Melhorada a gestão de clubes, associações e federações desportivas.
- g) Implementados programas de desenvolvimento dos clubes, associações e federações desportivas.
- h) Assegurado o equilíbrio de género na liderança desportiva.
- i) Incrementado o número de pessoas portadoras de deficiência na liderança desportiva.
- j) Criado um fórum multisectorial envolvendo federações desportivas e entidades governamentais.

<b>Estratégia VI: Promover a cooperação e o intercâmbio institucional</b>
---

### **Objectivo Estratégico**

*Garantir a coordenação e cooperação intra e inter institucional para assegurar o alcance dos benefícios sócio-económicos, educacionais e desportivos.*

### **Linhas Principais de Acção:**

- 6.1 Estabelecer um Fórum de consulta sobre matérias de desenvolvimento do desporto envolvendo o CND, FPD e o CON;
- 6.2 Consolidar o CND como órgão consultivo do Governo para as políticas a adoptar no desporto;
- 6.3 Criar conselhos comunitários de coordenação sobre matérias de desenvolvimento do desporto;
- 6.4 Conceber e desenvolver um plano de advocacia visando atrair recursos para a prossecução das acções previstas no plano estratégico do sector no domínio do desporto;

- 6.5 Estabelecer e desenvolver planos que visem o reforço e consolidação de parcerias, pressuposto essencial para a implementação eficaz da Estratégia;
- 6.6 Estabelecer Acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais;
- 6.7 Prever programas de contratação de técnicos com credenciais firmadas internacionalmente, para a direcção das selecções nacionais que o justificarem;
- 6.8 Aproveitar as oportunidades de formação de agentes desportivos em academias e centros de excelência internacionais;
- 6.9 Complementar o proceso de formação de agentes desportivos a nível nacional;
- 6.10 Estimular a presença de Quadros Moçambicanos nos foruns desportivos internacionais;
- 6.11 Estimular o estabelecimento de programas de cooperação e intercâmbio desportivo, visando cimentar as relações de amizade e solidariedade.

#### **Resultados:**

- a) Assegurada a qualidade de coordenação na elaboração e implementação das políticas e programas no domínio do desporto.
- b) Clarificado e entendido o papel e as responsabilidades dos parceiros envolvidos no desporto.
- c) Reconhecida a importância da actividade física e desportiva no desenvolvimento físico e mental do cidadão.
- d) Reconhecido o papel do desporto moçambicano no equilíbrio regional.

## **H. PAPEL DOS INTERVENIENTES**

### **H.1 Papel do Governo**

As instituições do Governo devem garantir a implementação efectiva da presente Estratégia, no quadro do cumprimento das suas atribuições, para assegurar a participação activa da juventude no processo de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo nacional.

### **H.2 Papel do Sector Privado**

O Sector Privado é considerado um parceiro privilegiado na implementação e execução das políticas e programas do Governo para a área do desporto pelo que será convidado a estabelecer parcerias com instituições do Governo e da Sociedade civil na implementação do presente Plano.

### **H.3 Papel da Sociedade civil**

Reconhecendo o papel vital da sociedade civil no desenvolvimento sócio-económico, o seu envolvimento é indispensável para a implementação da estratégia devido ao carácter multidisciplinar das linhas de acção nele contidos.

#### **H.4 Papel dos Parceiros de Cooperação**

O carácter transversal da área do desporto, a aprovação em tempo do Programa de “Desporto para o Desenvolvimento”, fazem com que os parceiros de cooperação desempenhem um papel fundamental e indispensável na implementação das estratégias através da prestação de apoio técnico, financeiro e metodológico.

### **I. MONITORIA E AVALIAÇÃO**

A Estratégia será regularmente revista, actualizada e enriquecida, de modo a adequá-la às necessidades do desenvolvimento do sector. Para o efeito, será estabelecido um sistema de monitoria e avaliação que assegure a avaliação da implementação da Estratégia com base nos indicadores definidos no Plano de Operacionalização.

A monitoria dos resultados requer geralmente a colecta de dados em intervalos frequentes. A metodologia implica uma comparação do nível alcançado em relação a um nível alvo predeterminado.

A articulação entre as componentes da Juventude e do Desporto por via do sistema de informação e dos mecanismos de funcionamento já instituídos será assegurada através da realização de balanços globais do grau de implementação das actividades previstas.

A monitoria dos resultados implica o rastreamento dos avanços no sentido de consecução dos resultados. Especificamente, a monitoria dos resultados visa acompanhar as tendências dos resultados e dos indicadores no decorrer do tempo em que o Plano estiver a ser implementado, em certos grupos e áreas, compilando informações a fim de estudar os factores determinantes de tais resultados e proporcionar informações aos implementadores sobre a eficácia das actividades do PESJD.

A avaliação intermédia será anualmente e no final de cada quinquénio a avaliação a médio termo. Trata-se de um processo auxiliar na verificação do cumprimento dos objectivos e das metas estabelecidas em cada etapa. As informações geradas pelas avaliações fundamentam as decisões sobre a necessidade de ampliar, modificar ou eliminar estratégias ou actividades e são usadas para hierarquizar as prioridades das actividades.

Na avaliação das acções previstas nos Planos Operacionais, dever-se observar o seguinte:

- Os objectivos e resultados almejados;
- As mudanças verificadas sobre a situação inicial;

- O impacto da implementação do plano varia de acordo com grupos diferentes de beneficiários previstos, zonas e o tempo;
- Os factores sócio-culturais, económicos e políticos que cerceiam o pleno aproveitamento dos benefícios que o Plano poderia trazer aos seus beneficiários;
- Os efeitos imprevistos, positivos ou negativos do Plano;
- A forma de utilização dos recursos investidos no Plano.

A monitoria dos resultados e a avaliação são duas actividades, que embora diferentes, são complementares. Destinam-se ambas a coligir e a analisar sistematicamente informações para elevar o impacto das medidas a adoptar e dos ajustamentos a realizar ao longo do processo.

A monitoria dos indicadores ajuda a medir o avanço no sentido dos alvos estabelecidos. Porém, esses indicadores geralmente modificam-se lentamente no decorrer do tempo, sendo resultado de muitos factores, alguns dos quais estão fora da alçada dos implementadores do Plano Estratégico.

Por outro lado, a monitoria dos indicadores proporciona uma visão mais actualizada do que está acontecendo, podendo fornecer informações sobre que factores influem sobre os resultados, as razões do seu eventual desalinhamento e a indicação de medidas correctivas que poderiam ser tomadas.

Um elemento crucial no âmbito da monitoria dos resultados, indicadores e avaliação dos Planos Operacionais é a geração de um processo de divulgação de informações.

A disseminação dos resultados da monitoria e a avaliação dos Planos considerará uma ampla gama de utilizadores, entre eles os implementadores dos Planos, os gestores, os beneficiários, os parceiros e os meios de comunicação.

Poderá incluir algumas das actividades seguintes ou todas elas: a elaboração de diversos relatórios de monitoria e avaliação adaptados ao utilizador específico para o qual foram destinados, exposições ao nível nacional, regional e local, comunicados de imprensa; e se estiver disponível, a inclusão das informações na internet.

O processo de divulgação de informações também requer um vínculo firme entre as decisões orçamentárias e as actividades de monitoria e avaliação. Dessa forma, os resultados da monitoria e da avaliação poderão determinar a distribuição dos recursos do orçamento. A propósito recomenda-se que o Sector elabore um Relatório Anual de implementação da Estratégia.

A participação ampla na monitoria e avaliação dos vários actores é importante para criar um sentimento de partilha entre vários grupos-alvo, aumentando dessa forma a aceitação e utilização das conclusões.

## **J. FINANCIAMENTO DA ESTRATÉGIA**

O acesso ao financiamento é uma questão fundamental para a viabilização da Estratégia. As dificuldades de acesso ao financiamento podem impedir significativamente a sua implementação e, por conseguinte à materialização das actividades.

Existe uma diversidade de instrumentos de financiamento possíveis de utilizar, nomeadamente:

- *Subvenções, doações e financiamentos a fundo perdido*, ou seja, a disponibilização definitiva do financiamento sem obrigação do reembolso;
- O *crédito*, ou seja, a disponibilização do financiamento por um período determinado e com uma taxa de juro predeterminada;
- A *garantia*, ou seja, assumir o risco, facilitando o acesso ao crédito junto de uma instituição financeira;
- A *aquisição de participações*, ou seja, a intervenção com fundos próprios na implementação da Estratégia, cujo rendimento depende do seu próprio sucesso.

As instituições tais como o Fundo de Promoção Desportiva e o Fundo de Apoio as Iniciativas Juvenis terão um papel fundamenta na angariação, canalização e gestão dos recursos financeiros destinados a implementação das actividades da Estratégia.

Maputo, Outubro de 2005.